PORTARIA DE Nº CM-137 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro e delega atribuições especiais.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Correspondência do servidor, argumentando que presta assessoramento técnico à comissão permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a diversos órgãos administrativos, além de exercer as atribuições do cargo efetivo;

- Informações da chefia confirmando que o servidor realiza as atribuições especiais sem prejuízo do cumprimento das funções próprias do cargo efetivo.

- Que o serviço de assessoramento técnico contábil prestado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desempenha um papel fundamental no aprimoramento das atividades legislativas orçamentárias, na elaboração da legislação orçamentária e na fiscalização da execução do orçamento municipal.

- Orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designado ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro a atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e auxílio técnico às demandas da Controladoria Interna e da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Controladoria Interna.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo

§3º O servidor deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal